

AUXÍLIO FUNERAL

⇒ **O QUE É:**

É o benefício que é concedido à pessoa que comprovar ter efetuado as despesas com o funeral do servidor público.

⇒ **QUEM TEM DIREITO:** Servidor Público.

⇒ **COMO PROCEDER:**

- O requerente deverá apresentar juntamente com o formulário de solicitação do benefício:
 - Cópia do atestado de óbito do servidor;
 - Cópia de documento de identificação do requerente;
 - Nota Fiscal, recibo ou outro comprovante, em seu nome, das despesas efetuadas.

⇒ **DO PAGAMENTO:**

Valor de duas vezes sobre o menor vencimento básico do quadro geral do poder executivo.

⇒ **COMO FUNCIONA:**

- O pagamento do auxílio funeral será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis do requerimento, através de guia de ressarcimento emitida pelo Órgão Central de Recursos Humanos.
- Eventuais despesas de transporte do corpo, em caso de falecimento do servidor fora do local de trabalho, a serviço, as referidas despesas correrão por conta dos recursos do órgão a que pertencer o servidor.
- Devem acompanhar o formulário de requisição: cópia do atestado de óbito, cópia de documento de identificação do requerente, nota fiscal, recibo ou outro comprovante das despesas efetuadas em seu nome.

⇒ **PARA SANAR DÚVIDAS:**

Para sanar dúvidas, procure a sua Secretaria ou o Órgão Central de Recursos Humanos.